



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Divisão de Material e Patrimônio

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
PROAD Nº 202306000419215

1. Apresentação da equipe responsável

Unidade Demandante:	Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8782
Gestor do Contrato:	Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8782
Fiscal Técnico:	Servidor(a) Designado(a) pelo(a) Gestor(a) do Contrato
Fiscal Administrativo:	Acauã Alves Galvão da Silva, Divisão de Material e Patrimônio aagsilva@tjgo.jus.br / (62) 3018-8780

2. Descrição do objeto e quantidade

Nome do Projeto:	Aquisição de apoio para os pés.
Fonte de Recursos:	FUNDESP-PJ - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.
1	Apoio para os Pés Especificações: Estrutura em aço-carbono, possui ergonomia e regulagem de inclinação e altura de 6 (seis) estágios de alturas. Placa de apoio dos pés confeccionado em chapa de aço, com textura antiderrapante revestida com borracha antiderrapante. Recebe pintura epóxi na cor preta. Possui sapatas emborrachadas antideslizantes. Em conformidade com a norma NR-17.	Unidade	500

3. Justificativa da necessidade da aquisição

Devido à falta de estoque do produto necessário e à necessidade de apoiar os usuários em questões ergonômicas, é essencial adquirir apoios para os pés. Esses itens são importantes para auxiliar na postura e prevenir possíveis danos à saúde dos colaboradores, bem como prevenir problemas circulatórios nas pernas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Material e Patrimônio

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
PROAD Nº 202306000419215

A presença de apoios para os pés pode ser uma medida preventiva importante para evitar problemas de saúde ocupacional e aumentar o conforto no ambiente de trabalho. Ao utilizar esse item, é possível ajustar a altura da cadeira e melhorar a postura, reduzindo dores nas costas, pescoço e ombros e evitando problemas circulatórios nas pernas.

Portanto, a aquisição de apoios para os pés é uma medida importante para apoiar a ergonomia no ambiente de trabalho, prevenir problemas de saúde ocupacional e atender à norma NR-17. É importante destacar que a norma NR-17 define as condições de trabalho adequadas para garantir a saúde e o bem-estar dos colaboradores, e a disponibilidade de apoios para os pés pode ser uma medida necessária para atender a essas diretrizes.

Ao adquirir esses produtos, é possível contribuir para o conforto e a produtividade dos colaboradores, melhorando sua qualidade de vida no trabalho.

4. Prazo de início do fornecimento dos bens contratados

A contratada deverá estar apta ao início da prestação dos serviços em até 90 (noventa) dias úteis, posteriores à data de publicação do contrato. Demais requisitos temporais se encontram elencados no Estudo Técnico Preliminar.

5. Alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações - 2023, visando garantir o atendimento de todas as demandas relacionadas ao objeto.

6. Indicação dos requisitos legais

Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:

- Lei Federal nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Divisão de Material e Patrimônio

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
PROAD Nº 202306000419215

serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

- Decreto Judiciário nº 2.131/2021 - Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.022/2023 - Estabelece regras de transição referentes à aplicações da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.031/2023 - Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Indicação do Gestor e Fiscais

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Designação	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Técnico	Servidor(a) Designado(a) pelo(a) Gestor(a) do Contrato	
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

8. Adequação Orçamentária da despesa

Natureza de Despesa	Valor da Contratação
4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral	R\$ 0,00

As despesas foram consolidadas nesta tabela e a distribuição orçamentária analítica está informada no relatório "Pedido de Compras e Distribuição Orçamentária", anexo nos autos. O valor da contratação será estimado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos deste Tribunal.

Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos
 Divisão de Material e Patrimônio
 Gestor / Demandante

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 693608742342 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000419215 (Evento nº 1)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 23/06/2023 às 12:03

